

- dísticos especiais e de restituição oficiosa dos respectivos impostos;
- b) Controlar o IS incidente sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, livros, papéis e outros factos previstos na Tabela Geral, exceptuando o relativo às transmissões gratuitas de bens;
 - c) Orientar e controlar todo o serviço relacionado com o módulo «Identificação» do cadastro único — número de identificação fiscal;
 - d) Promover a notificação prevista no n.º 2 do artigo 95.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário — cobrança de receitas não liquidadas pela administração tributária;
 - e) Coordenar e controlar os serviços de administração geral relacionados com a correspondência, registo cadastral de material e a requisição de impressos;
 - f) Controlar, fiscalizar e elaborar os mapas PA 10 e PA 11, respeitantes ao plano de actividades;
 - g) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os funcionários (serviço de pessoal), excluindo a justificação ou injustificação de faltas e a concessão de férias.

II — Subdelegação de competências. — No uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea f) da parte II do despacho n.º 26 906/2005 (2.ª série), de 6 de Dezembro, do director de finanças do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005, subdelego no adjunto de chefe de finanças da Secção de Cobrança, abrangido pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, de 21 de Janeiro, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa, junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, designadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

- a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entenda convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
- b) Direcção e controlo sobre os actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência o delegado fará expressa menção dessa competência, indicando ainda a data, o número e a série do *Diário da República* em que está publicado o presente despacho.

3 — A presente delegação e subdelegação de competências entra em vigor imediatamente após ser conhecida a autorização do director-geral dos Impostos, considerando-se com ela ratificados todos os actos anteriormente praticados pelos funcionários aqui delegados.

22 de Março de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 1, *Martinho Vieira Pacheco*.

Despacho (extracto) n.º 9746/2006 (2.ª série). — O chefe do Serviço de Finanças do Porto 5, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º, n.º 1, da lei geral tributária e artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delega competências para a prática de actos próprios da chefia que exerce nas suas adjuntas, tal como se indica:

1 — Chefia das secções:

- 3.ª Secção — Justiça Tributária — TAT 1 Emília Maria Moreira Barbosa, em regime de substituição;
- 4.ª Secção — Cobrança — tesoureira de finanças Gabriela Fernandes Camacho Tomé Carvalho.

2 — Atribuição das competências — as chefes das secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob minha orientação e apreciação, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

- a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões;

- b) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos fixados quer legalmente quer pelas instâncias superiores;
- c) Assinar a correspondência, com excepção da dirigida aos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos e à Direcção de Finanças do Porto ou a entidades superiores e ou equiparadas;
- d) Assinar os mandados de notificação e notificações a efectuar por via postal;
- e) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
- f) Instruir e informar os recursos hierárquicos;
- g) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;
- h) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;
- i) Providenciar para que sejam prestadas com celeridade todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;
- j) Tomar as providências necessárias para que os contribuintes sejam atendidos com prontidão e com qualidade;
- l) Controlar a assiduidade, faltas, férias e licenças dos funcionários;

2.2 — De carácter específico:

Na adjunta Emília Maria Moreira Barbosa:

- a) Proferir os despachos para instrução dos processos de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo a coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção da autorização para pagamento em prestações, apreciação e fixação de garantias, designação da modalidade de venda dos bens penhorados, fixação de valores de base dos bens para venda, marcação das vendas, abertura de propostas em carta fechada para adjudicação dos bens penhorados, nomeação de negociadores particulares, bem como o sorteio nos termos das instruções aprovadas pelo despacho n.º 797/2004-XV, de SESEAF, de 23 de Março;
- b) Praticar todos os actos relacionados com os processos de oposição à execução fiscal, embargo de terceiros, reclamação de créditos, recursos contenciosos, incluindo o seu envio ao tribunal administrativo e fiscal competente;
- c) Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área das execuções fiscais;

Na adjunta Gabriela Fernandes Camacho Tomé Carvalho:

- a) Praticar todos os actos necessários à execução do serviço relacionados com os impostos de circulação, camionagem e veículos, bem como despachar os pedidos de isenção e de concessão de dísticos especiais e coordenar e controlar todo o serviço respeitante a estes impostos;
- b) Subdelegação de competências — no uso dos poderes que me foram conferidos pela alínea f) da parte II do despacho n.º 26 906/2005, de 6 de Dezembro, do director de Finanças do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2005, subdelego na adjunta de chefe da Secção de Cobrança, abrangido pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, de 21 de Janeiro, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, a competência para apreciar ou propor a desistência de queixa, junto do Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

3 — Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 9 de Junho de 2005, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados nos termos desta delegação de competências.

27 de Março de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças do Porto 5, *António Rosa Oliveira*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 9747/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral do Tesouro, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da respectiva lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

5 de Abril de 2006. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 9748/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de primeiro-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003), o seguinte militar:

9827102, segundo-marinheiro FZ RC Bruno Ricardo Guedes Valente.

Promovido a contar de 9 de Fevereiro de 2006.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9814201, primeiro-marinheiro FZ RC João Paulo Martins Teixeira, e à direita do 9831202, primeiro-marinheiro FZ RC Joaquim José da Graça Basílio.

5 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9749/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

159172, sargento-chefe H Carlos Gilberto Aniceto da Costa Pitada.

Promovido a contar de 31 de Março de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 241770, sargento-mor L João dos Reis Nunes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 81469, sargento-mor L José Manuel da Silva.

5 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9750/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9332904, primeiro-grumete A RC Paulo Alexandre Dinis de Sousa.

Promovido a contar de 19 de Outubro de 2005.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9334002, segundo-marinheiro A RC Tiago José Duarte Nunes, e à direita do 9327304, segundo-marinheiro A RC Hélio David da Costa Canelas.

5 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9751/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe da taifa, subclasse de cozinheiros, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

131394, primeiro-marinheiro TFH Carlos Alexandre Figueiras Francisco.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à reserva do 433583, cabo TFH Carlos Alberto Botha Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9316694, cabo TFH Sérgio Miguel Gonçalves Machado, e à direita do 9318494, cabo TFH Pedro Nuno da Carvalha Varela.

10 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 9752/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato da classe de administrativos, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9312705, segundo-grumete L RC Pedro Filipe Nogueira de Barros.
9306805, segundo-grumete L RC João Aníbal Carvalho Grazina.
9308805, segundo-grumete L RC Daniel Alexandre Rosalino.
9309005, segundo-grumete L RC Hélder Filipe Rico Godinho.
9300505, segundo-grumete L RC Deonilde da Conceição Lourenço.
9306905, segundo-grumete L RC Nuno André Ramos da Silva.
9300405, segundo-grumete L RC Cátia de Brito Leitão.
9300805, segundo-grumete L RC Sara Cristina Fonseca Saraiva.
9315005, segundo-grumete L RC Vasco Nuno Serra Parrulas.
9307605, segundo-grumete L RC Pedro Miguel Chaves Costa.
9307805, segundo-grumete L RC Pedro Manuel Sousa Levita.
9310005, segundo-grumete L RC Rui Miguel Prates Godinho.
9304805, segundo-grumete L RC José Inácio Cabral Barbosa.
9301705, segundo-grumete L RC Ana Maria de Oliveira Loureiro.
9309205, segundo-grumete L RC João Miguel Ramos Galvão.
9316505, segundo-grumete L RC André Alexandre Correia de Freitas.
9302405, segundo-grumete L RC Natália Medeiros Almeida.
9315105, segundo-grumete L RC Hugo Leonardo Araújo da Rocha.
9307305, segundo-grumete L RC João Vítor Fonseca Dias.
9307405, segundo-grumete L RC Jaime Alexandre Carvalho de Freitas.
9313305, segundo-grumete L RC André Alexandre Gonçalves de Almeida.
9316005, segundo-grumete L RC Hugo Firmino Pinto Henriques.
9314105, segundo-grumete L RC Carlos Manuel Santos Bomba Curto.
9308505, segundo-grumete L RC Filipe Miguel Viana de Sousa.
9309305, segundo-grumete L RC Marco André Germano Maria Rodrigues.
9312205, segundo-grumete L RC António Manuel dos Santos Soro-menho.
9316205, segundo-grumete L RC Hugo Fernando Coelho Silva.

Promovidos a contar de 22 de Dezembro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9346004, primeiro-grumete L RC Diogo Mendes dos Santos Nobre, pela ordem indicada.

10 de Abril de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Portaria n.º 797/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SCH INF (00796778) Eloi Machuqueiro dos Santos Neto — passagem à situação de reserva nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1746,51. Conta 34 anos, 11 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

6 de Março de 2006. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Portaria n.º 798/2006 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

SAJ INF (19931288) Adriano Francisco Gonçalves Pires — passagem à situação de reserva nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º